

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Contrato 414/2022 – Pregão Eletrônico 077/2022

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO - RESCISÃO PARCIAL AO CONTRATO Nº 414/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA C.A. PADILHA VEÍCULO EIRELI –ME.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela **Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021, brasileira, portador do CPF/MF nº 661.798.401-30 e Cédula de Identidade RG 518496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Jateí, nº 127 – Centro e a empresa **C. A. PADILHA VEICULOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Joaquim Murtinho, 2.094, Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.878.464/0001-93 e Inscrição Estadual: Isento, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Alberto Padilha**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 393.760.609-20 e RG nº 338434 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 78, inciso XII, e 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 180/2022 – Pregão Eletrônico nº 077/2022**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Primeira - do Objeto, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Receita, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

##### **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”**

Fica rescindido do contrato o item 001, CÓDIGO 39220, em virtude da solicitação e justificativa apresentadas pela gerência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 06 de novembro de 2023.

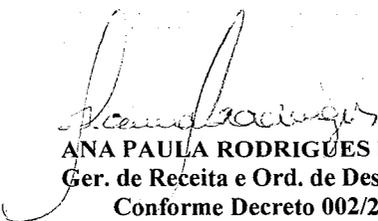
C A PADILHA  
VEICULOS

LTDA:03878464000193

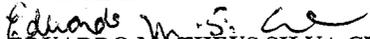
Assinado de forma digital por C A  
PADILHA VEICULOS  
LTDA:03878464000193

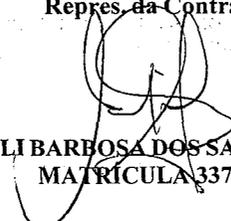
CARLOS ALBERTO PADILHA  
CPF 393.760.609-20

Repres. da Contratada

  
ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA  
Ger. de Receita e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto 002/2021  
Contratante

Testemunhas:

  
EDUARDO MATEUS SILVA CUNHA  
MATRÍCULA 8862-5

  
SUELI BARBOSA DOS SANTOS  
MATRÍCULA 3373-1